



Secretaria Municipal de

Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804 e-mail: seceducacaocapelinha@yahoo.com.br

Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários

Cargo: SERVENTE ESCOLAR - EDITAL Nº 22/2025

Informações Gerais:

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Secretaria Municipal de Educação – Capelinha (Rua Eunésio Dias

Magalhães, 650 - Planalto).

Data do edital: 11/02/2025 - Horário: A partir de 16:00

Telefone: (33) 3516-1804 ou 3516-1369

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Quantidade Vagas por Turno	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
					СН	Inicial	Final		
Servente Escolar	-	X	01	Manhã	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	EM João Nunes dos Santos	-
Servente Escolar	-	Х	01	Manhã	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	EM Professora Maria do Rosário Pimenta Araújo	-
Servente Escolar	-	Х	01	Manhã	30 h/s	12/02/2025	01/07/2025	CMEI Tia Ninha	-
Servente Escolar	-	х	01	Tarde	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	CMEI Tia Toninha	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA



Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804

e-mail: seceducacaocapelinha@yahoo.com.br

Servente Escolar	Х	-	01	Tarde	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	CMEI Tia Toninha	-
Servente Escolar	-	Х	02	Tarde	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	Creche Semente Nova	-
Servente Escolar	-	Х	01	Tarde	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	EM Ana Lúcia Barbosa	-
Servente Escolar	-	Х	02	Tarde	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	CMEI Palmeirinha	-
Servente Escolar	-	Х	01	Tarde	30 h/s	12/02/2025	24/02/2025	CMEI Palmeirinha	-
Servente Escolar	-	Х	01	Tarde	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	EM Professora Luiza de Marilac Pimenta	-
Servente Escolar	-	Х	01	Noite	30 h/s	12/02/2025	31/12/2025	EM Professora Luiza de Marilac Pimenta	-
Servente Escolar	-	Х	01	Manhã	30 h/s	12/02/2025	12/04/2025	EM Fazenda Santo Antônio	-

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir conforme art. 26 da RESOLUÇÃO SME № 01/2025 DE 31 DE JANEIRO 2025.

Art. 26 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias a u t e n t i c a d a s e m c a r t ório o u p e l o s e r v i d o r p ú b l i c o r e s p o n s á v e l p e l a c o n f e r ê n c i a dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor:

 I- comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função que concorre e ou certidão de tempo de serviço em casos de seguir a listagem de classificação de 2023;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA



Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804

e-mail: seceducacaocapelinha@yahoo.com.br

II– comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada, Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar;

- III- documento de identificação com foto;
- IV comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);
- V comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo, ou declaração de próprio punho de que não possui, ou seja, que nunca foi inscrito no PIS/PASEP (não serão aceitos comprovantes informais, por exemplo, números anotados na carteirade trabalho);
- VII- comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- VIII- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada;
- IX- declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;
- X– comprovante de residência atualizado com validade de três meses;
- §1º Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos exigidos impede a contratação do candidato.
- §2º Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.
- Art. 27 A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer, no ato da contratação, o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA



Rua: Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804 e-mail: seceducacaocapelinha@yahoo.com.br

Maria Elizabete Silva Porto

Secretária Municipal de Educação de Capelinha Capelinha, 11 de fevereiro de 2025.